



PROJETO LEI N°048/2024

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES,
MONITOR E MERENDEIRA-
SERVENTE PARA SUPRIR
NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art.1.º Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Educação e Desporto:

- 02 (dois) Professores de Educação Infantil, de até 20 horas/semanais cada
- 01 (um) Professor de Anos Iniciais, de até 20 horas/semanais
- 01 (um) Professor de Educação Especial, de até 20 horas/semanais
- 02 (duas) Merendeiras – Servente, de até 44 horas semanais cada
- 01 (um) Monitores de Escola, de até 44 horas/semanais

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos: 031 FUNDEB
2046 – Manutenção do Ensino Fundamental - 70
3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 3691
3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7224

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Recurso 031 - FUNDEB - 70
2055 - Manutenção Ensino Infantil/ Creche
3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por tempo determinado - 7594
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7596

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos



Recurso 031 - FUNDEB- 70

2041 - Manutenção Ensino Infantil/ Pré Escola

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por tempo determinado - 3689

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7230

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 1546 - FUNDEB

2056 - Manutenção da Educação Especial

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por tempo determinado - 8998

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 8997

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 031 – FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil/ Pre Escola – 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 031 - FUNDEB

2055 – Manutenção Ensino Infantil/Creche – 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7715

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7596

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 26 de abril de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 005/2024 –

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Contratação de profissionais para abertura de nova turma de Educação Infantil-Creche.	2024	2025
JUSTIFICATIVA: Justificamos os contratos devido à abertura de nova turma de Educação Infantil Creche, que será localizada nas dependências da antiga escola Vasco da Gama, sendo esta uma extensão da EMEF Alberto Pasqualini. A abertura desta nova turma deu-se a partir de demanda da comunidade bem como é uma estratégia para atingir a Meta 01 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1995/2015).		
Pagamento de Salários	160.843,12	80.421,56
Previdência Social	37.363,84	18.681,92
Total	198.206,96	97.103,48

ORIGEM DOS RECURSOS

Recurso 1540/031 – FUNDEB	198.206,96	97.103,48
Total	198.206,96	97.103,48

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 nº 2.454/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024 nº 2.484/2023.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2024.

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	80.174.080,32
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	37.913.133,76





Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	47,29%
OBS: As contratações solicitadas representam um aumento de 0,37% no computo total do gasto de pessoal, representando uma estimativa de 47,66%, desconsiderando possível impacto inflacionário e/ou deflacionário nas receitas e futuras reposições salariais.	

Agudo, 26 de abril de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Andressa Giovana Hoffmann Limana**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 198.206,96** (Cento e noventa e oito mil, duzentos e seis reais e noventa e seis centavos) em 2024, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos: 031 FUNDEB

2046 – Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 3691

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7224

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 031 - FUNDEB - 70

2055 - Manutenção Ensino Infantil/ Creche

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por tempo determinado - 7594

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7596

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 031 - FUNDEB- 70

2041 - Manutenção Ensino Infantil/ Pré Escola

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por tempo determinado - 3689

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7230

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 1546 - FUNDEB

2056 - Manutenção da Educação Especial

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por tempo determinado - 8998

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 8997

Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 031 – FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil/ Pre Escola – 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230



Recurso 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso 031 - FUNDEB

2055 – Manutenção Ensino Infantil/Creche – 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7715

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7596

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

ANDRESSA G. HOFFMANN LIMANA

Secretaria de Educação e Desporto





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a contratação de profissionais para atender às demandas da rede escolar municipal, visando garantir a qualidade do ensino e o pleno funcionamento das escolas.

Justificamos os contratos devido à abertura de nova turma de Educação Infantil Creche, que será localizada nas dependências da antiga escola Vasco da Gama, sendo esta uma extensão da EMEF Alberto Pasqualini. A abertura desta nova turma deu-se a partir de demanda da comunidade, se tratando uma estratégia para atingir a Meta 01 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1995/2015).

Além disso, se justifica o contrato de Educador Especial, devido aumento de demanda de laudos e atendimentos de crianças com Necessidades Educacionais especiais, como cumprimento das estratégias elencadas para cumprir as Metas 1, 2, 4 e 5 do Plano Municipal de Educação.

Além disto, a contratação de merendeira-servente ocorre por licença e posterior licença gestante. Diante disso, solicito o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

